CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR ANGELO TAPAJÓS – REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Unica Discusão
Por: Unanimidade
Plenário: 06/03/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
1ª Secretária

INDICAÇÃO Nº. 47 /2023.

Ementa: Solicita diante do setor municipal competente a disponibilização de cadeiras Adaptadas em Estabelecimento de Ensino no âmbito do Municipio de Santarém.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** através do parlamentar que esta subscreve, vem solicitar do soberano Plenário que após a aprovação da presente proposição, faça encaminhar em atenção ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, Dr. NÉLIO AGUIAR**, no sentido de estudar a viabilidade diante da secretaria competente o seguinte serviço de elevado valor social, conforme abaixo colocado e justificado:

a) Os estabelecimentos de ensino das redes públicas e privadas ficam obrigados a disponibilizar cadeiras adaptadas para alunos portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida.
b) Os estabelecimentos que se enquadram na obrigatoriedade deste programa são os de ensino fundamental, médio, superior e também, os cursos de extensão.
c) As cadeiras adaptadas serão adequadas aos padrões e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Segundo a ***Declaração dos Direitos das Pessoa Deficientes – Resolução aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas*** - as pessoas portadoras de deficiência têm direito de serem levadas em consideração, no planejamento e adequação de suas necessidades em todos os estágios de planejamento social e econômico.

O ***art. 208, inciso III, da Constituição Federal*** diz que é dever do Estado o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência. Apesar das garantias emanadas na Constituição Federal, na ***Lei de Diretrizes e Base da Educação, no Estatuto da Criança e Adolescente***, dentre outros instrumentos legais, a questão dos deficientes vem sendo tratada de forma secundária ou dispersa. Daí a necessidade da aprovação desta indicação.

Portanto, solicito aos meus pares nesta Casa Legislativa à aprovação da matéria em tela.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em de fevereiro de 2023.

PASTOR ANGELO TAPAJÓS
Vereador – REP.